

Diário Oficial

do Município de Mãe D'Água - PB

Instituído Pela Lei Nº 133, de 24 de abril de 1997

Mãe D'Água-PB, 20 de fevereiro de 2026.		Contém 02 (duas) páginas	
Prefeito Jucélio Pereira Moura		Vice-Prefeito Glauro Paulino Lustosa	
Chefe de Gabinete Ytapuam Nunes Lucena	Procurador Geral do Município Luciano de Figueiredo Sá	Sec. de Administração Gustavo Mendes da Silva Netto Káren Myrella Alves Monteiro	Sec. de Agric. e M. Ambiente Lindomar Oliveira dos Santos Jerry Adriano Mamede De Lucena
Sec. de Assistência Social João Paulo Trindade Ana Susana Soares da Rocha Cordeiro	Sec. de Cultura e Turismo Rosana Leão de Sousa Monteiro Alaneide de Oliveira Mota	Secretaria de Educação Edna Soares da Silva Gilmara Lucena dos Santos Soares	Sec. de Finanças Vilmária Alves de Oliveira Rodrigues Inácio Monteiro de Oliveira
Sec. de Infraestrutura e Obras Públicas Marcelo Alves Freire Nunes João Pedro Ferreira de Souza Marques	Sec. de Planejamento Orçamento e Gestão Vânia Maria Campos França	Sec. de Saúde Adrielly Eugenia Pereira da Costa Joseane Ferreira Lustosa	Tesouraria Antônio da Costa Palmeira Neto
Sec. De Serviços Públicos Normando de Lucena Soares Luiz Nunes da Silva	Sec. De Juventude, Esporte e Lazer Ducelio da Silveira Hipólito Marcelo Márcio da Silveira Santana	Sec. De Comunicação e Publicidade Institucional Damião de Lucena Lima	

LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 01.051/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
CONTRATADO: JV SERVIÇOS E GESTÃO CONTABIL LTDA,
CNPJ Nº 49.362.796/0001-11.

OBJETO: 1.1 Constitui objeto deste aditivo a alteração da Cláusula Quinta, com a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 13 de fevereiro de 2026 e encerrando-se dia 13 de fevereiro de 2027, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na previsão constante da própria Cláusula Quinta do contrato;

1.2 Visa acrescentar às Cláusulas primeira e segunda o valor de R\$ 79,87 (setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) de modo que o valor mensal do contrato passe a ser de R\$ 1.878,87 (um mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 22.546,44 (vinte dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do índice IPCA/IBGE, correspondente a 4,44% (quatro vírgula quarenta e quatro por cento), aplicado para o reajuste.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: faculta o Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, com previsão na cláusula quinta do contrato e art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei nº 14.133/2021 e conforme previsão da Cláusula Décima Segunda do contrato.

DATA ASSINATURA: 13 de fevereiro 2026.



JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 01.007/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mãe D'água-PB.
CONTRATADO: BANCO DO BRASIL SA, através de sua agência 0151-1 Patos (PB), CNPJ-MF sob n.º 00.000.000/0001-91. **OBJETO:** prestação, pelo BANCO, dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do Município e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas a todos pontos de atendimento do BANCO, inclusive por intermédio de terceiros contratados. **VALOR GLOBAL:** R\$ 51.950,46 (Cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos). **PROCESSO:** Contratação Direta - Dispensa nº 036/2025 **PRAZO:** 05 (cinco) anos. **DATA DA EMISSÃO:** 22 DE JANEIRO DE 2026.



JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.052/2025
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DAGUA-
PB
CONTRATADO: C PINHEIRO CIA LTDA, CNPJ sob nº
09.286.691/0001-06.

OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo do Contrato, na alteração da Cláusula Décima Primeira, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses, iniciando em 18 de Fevereiro de 2026 e terminando 18 de Fevereiro de 2027

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: faculta o artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, com previsão na

Cláusula Décima Primeira do Contrato.

DATA ASSINATURA: 12 de Fevereiro de 2026.

JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO JUCÉLIO PEREIRA MOURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000
WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR